



*Manejo
Florestal
Comunitário*

*Recursos
para a
atividade de
custeio da
Produção
Florestal na
Amazônia*

**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE**



ProManejo
Projeto de Apoio ao Manejo Florestal
Sustentável na Amazônia

Sumário

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data ____/____/____

Cod. M4D00047

Elaboração e revisão do texto:

Promanejo

Antônio Carlos Hummel – Coordenador

Domingos Sávio Macedo – Assessor Técnico

*Banco da Amazônia – GCREF – Gerência de
Crédito e Fomento – Coordenadoria Rural*

José Maria Trindade – Gerente

Marcelo Lúcio da Silva – Engenheiro Florestal

Denimar Rodrigues – Engenheiro Florestal

Apoio Editorial: Banco da Amazônia/ProManejo

Projeto Gráfico: Áttema Design Editorial

Impressão: Tipografia e Gráfica Silva

Prefácio	2
Manejo Florestal Comunitário: recursos para atividades de custeio da produção florestal na Amazônia	3
Apresentação	3
Objetivos	4
Área de Atuação	4
Diretrizes Operacionais	5
Beneficiários	5
Itens Financiáveis	6
Limites de Financiamento	6
Como apresentar uma proposta	8
O crédito bancário	8
O cadastro	9
Assistência Técnica	10
A elaboração da proposta e/ou projeto de financiamento	11
Roteiro básico para apresentação de propostas	14
Procedimento para apresentação de propostas de financiamento ..	14
Passo 1	14
Passo 2	14

Prefácio

Um dos principais esforços do ProManejo¹ para trabalhar a questão de políticas públicas voltadas ao crédito para manejo florestal na Amazônia, foi a parceria estabelecida com o Banco da Amazônia – BASA, desde maio de 2000. Um dos produtos já obtidos deste processo de discussão e avaliação foi o desenvolvimento de um Programa de Custeio para o Manejo Florestal Comunitário.

As associações comunitárias e de produtores rurais, poderão executar seus planos de manejo florestal já licenciados pelos órgãos ambientais através do acesso deste Programa, que inovou no processo de estabelecer como garantia do empréstimo, os estoques de madeira objeto do manejo florestal. Todas estas condições favoráveis, aliadas às parcerias institucionais que apóiam estas comunidades em termos de assistência técnica, contribuiram para esta linha de crédito pudesse ser oferecida pelo BASA.

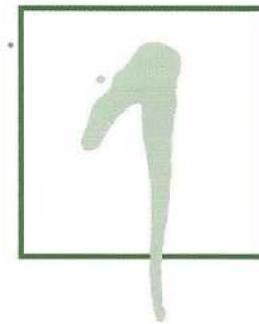
Os esforços para a viabilização do crédito para manejo florestal não param por aí. O ProManejo e o BASA estão trabalhando também no sentido de preparar todas as agências do Banco na região, para poder atender as comunidades interessadas em acessar recursos de custeio para a atividade de manejo florestal comunitário na Amazônia.

Esta cartilha tem o objetivo de difundir este Programa, principalmente junto às comunidades tradicionais e produtores rurais na Amazônia, além de esclarecer como acessar, elaborar e apresentar junto ao BASA os pedidos de recursos para custeio para viabilizar a sua produção florestal.

Antônio Carlos Hummel
Coordenador do ProManejo - Manaus - AM

¹ O ProManejo - Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia é um projeto executado pelo IBAMA e MMA no âmbito do PPG-7 (Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil) com sede em Manaus-AM.

Manejo Florestal Comunitário: recursos para atividades de custeio da produção florestal na Amazônia

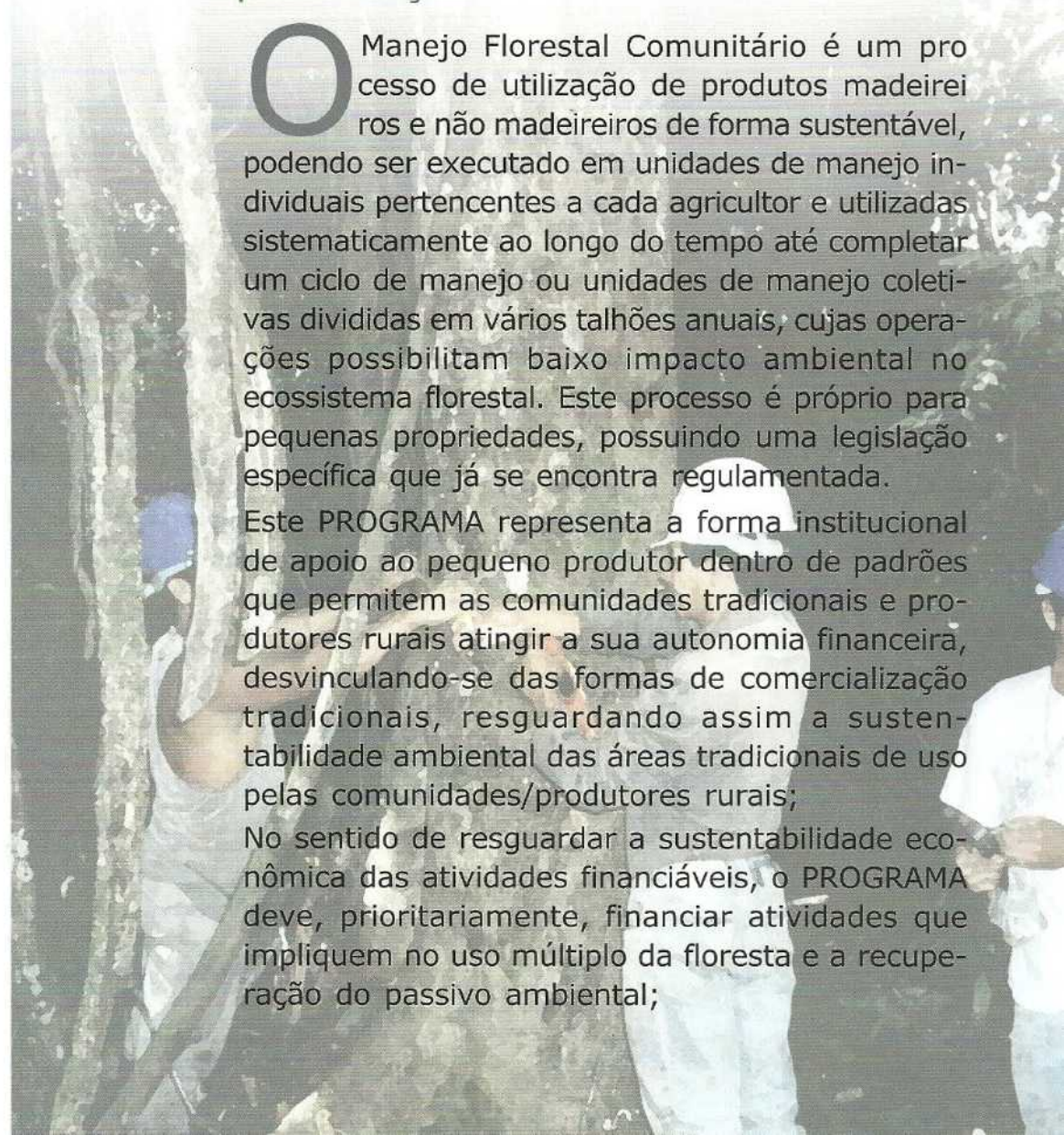


Apresentação

O Manejo Florestal Comunitário é um processo de utilização de produtos madeireiros e não madeireiros de forma sustentável, podendo ser executado em unidades de manejo individuais pertencentes a cada agricultor e utilizadas sistematicamente ao longo do tempo até completar um ciclo de manejo ou unidades de manejo coletivas divididas em vários talhões anuais, cujas operações possibilitam baixo impacto ambiental no ecossistema florestal. Este processo é próprio para pequenas propriedades, possuindo uma legislação específica que já se encontra regulamentada.

Este PROGRAMA representa a forma institucional de apoio ao pequeno produtor dentro de padrões que permitem as comunidades tradicionais e produtores rurais atingir a sua autonomia financeira, desvinculando-se das formas de comercialização tradicionais, resguardando assim a sustentabilidade ambiental das áreas tradicionais de uso pelas comunidades/produtores rurais;

No sentido de resguardar a sustentabilidade econômica das atividades financiáveis, o PROGRAMA deve, prioritariamente, financiar atividades que impliquem no uso múltiplo da floresta e a recuperação do passivo ambiental;



A concessão do crédito para extração e coleta de produtos florestais, exige estudo ou levantamento pré-exploratório da área a ser explorada, de modo a se dimensionar a capacidade de produção e sua sustentabilidade, conforme o grau ou intensidade da utilização dos recursos naturais ali existentes;

Objetivos

- Estimular os produtores rurais no uso sustentável dos recursos naturais através do manejo florestal.
- Proporcionar melhores oportunidades de trabalho às comunidades e produtores rurais como forma de manutenção das suas necessidades básicas e aumento da sua renda;
- Possibilitar o acesso dos produtores familiares ao crédito rural;
- Fortalecer o associativismo como meio de organização da pequena produção;
- Assegurar recursos para o desenvolvimento da produção florestal em pequena escala de forma coletiva, sustentável e autônoma;
- Incentivar o produtor florestal na busca da certificação florestal, como ferramenta para garantir a execução das técnicas de manejo florestal de forma que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas.

Área de Atuação

Toda a Região Norte, em áreas de unidades de conservação de uso direto, assentamentos rurais, terras indígenas e demais locais onde estejam sendo realizadas atividades de manejo florestal sustentável por comunidades tradicionais

ou produtores rurais, previamente selecionadas, que possam contar com assistência técnica e que estejam em conformidade com a legislação de manejo florestal vigente.

Diretrizes Operacionais

A concessão de crédito para a modalidade de Custeio para a exploração de madeira e de produtos não madeireiros em florestas sob regime de Manejo Florestal Comunitário deve ser orientada para potencializar o uso dos recursos florestais e manter a sua sustentabilidade;

O apoio ao associativismo deve ser visto como meio de organizar a produção florestal, visando o seu acesso a melhores formas de comercialização.

Beneficiários

Associações e cooperativas, legalmente constituídas, que desenvolvam atividades de manejo florestal, cujo quadro social seja formado por um mínimo de associados a ser definido conforme o sistema de organização social da comunidade.

No caso de comunidades indígenas, estas deverão estar organizadas em associações ou cooperativas legalmente constituídas, com a anuência da FUNAI, na forma de uma declaração informando que este órgão está ciente do empreendimento pretendido e da obtenção do crédito. Cada cooperativa ou associação, somente poderá atender um grupo de produtores(as), limitado à capacidade de atendimento da assistência técnica, determinada pela relação "Técnico x Nº de produtores(as)" a ser definida caso a caso.

Itens Financiáveis

Custeio, compreendendo:

Aquisição durante o serviço de exploração para alimentação, ferramentas, equipamentos de segurança do trabalho (EPIs), combustíveis, dentre outros, Contratação de serviços de terceiros - aluguel de maquinas, animais de serviço e mão de obra especializada que for necessária para a realização de serviços de derrubada, arraste, operações de carga e descarga no pátio de toras, transporte e comercialização da madeira.

Limites de Financiamento

Valor

- até R\$ 240.000,00

Garantias

No caso de repasse às Cooperativas/Associações:

- penhor das cédulas emitidas pelos beneficiários finais, devidamente endossadas ao Banco, além do aval dos dirigentes;
- penhor da safra da madeira objeto do plano de exploração aprovado pelo IBAMA.

Encargos Financeiros

- Juros efetivos à taxa de 4% a.a., incorporados ao saldo devedor, mensalmente.

Prazos

- Extração e coleta de produtos florestais madeireiros e não madeireiros - até dois anos inclusive até um ano de carência;

Taxa de adimplência de 25%

- O término da carência deverá sempre coincidir com a época de obtenção da receita da atividade e o valor das parcelas do reembolso deverá ser compatível com as receitas.

Instrumento contratual

- Nota de Crédito Rural;

Os financiamentos de Manejo Florestal Comunitário obedecerão às seguintes condições:

- Só poderão ser concedidos em áreas com regularização fundiária ou, pelo menos, com posse mansa e pacífica previamente definidas pelo órgão ambiental;
- A área objeto do financiamento não poderá conflitar com áreas de terceiros ou de outro morador;
- Os projetos da espécie terão caráter de exploração piloto/experimental e limitados à capacidade da assistência técnica da instituição de apoio responsável pelo monitoramento do manejo;
- Ficam condicionados à efetivação de treinamento dos(as) produtores(as) nas técnicas a serem utilizadas no processo de produção;
- Só poderão ser abatidas as árvores e os volumes das espécies listadas pelos órgãos competentes (comerciais ou potenciais com capacidade de suportar o manejo);
- A área útil destinada ao manejo florestal não poderá exceder a 50% da propriedade ou o que prevê a legislação vigente;

g) Os financiamentos quando beneficiarem áreas dentro de reservas extrativistas e quando aplicável nas demais unidades de conservação de uso direto terão que apresentar seu Plano de Utilização aprovado pelo IBAMA;

h) Os compartimentos ou talhões objeto da exploração madeireira, devem ser planejados, considerando um ciclo previsto no plano de manejo florestal previamente aprovado pelo IBAMA para contemplar a rotação de produção prevista pelo projeto.

i) Os financiamentos para comercialização da produção e de bens de uso comum serão concedidos através das associações/cooperativas de produção.

Como apresentar uma proposta



Agora que o programa já é conhecido, são apresentados a seguir alguns conceitos básicos sobre alguns termos que são utilizados pelos bancos e os seus sistemas de crédito, além de esclarecer como proceder no momento de encaminhar uma proposta de custeio ao Banco da Amazônia.

O crédito bancário

O crédito bancário é uma forma de atender o produtor nas necessidades de recursos financeiros

através de empréstimo. Estes recursos servem para os beneficiários realizarem os investimentos necessários para os seus empreendimentos.

O cadastro

O cadastro, ou ficha cadastral, é um formulário utilizado pelos bancos para registrar as informações relevantes, as mais diversas, de seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para a comprovação da idoneidade e formação de conceito que possibilitam aos administradores do Banco decidir com segurança, sobre o deferimento do crédito. Nenhuma operação de crédito poderá ser concedida sem a prévia organização e aprovação dos cadastros de todos os seus intervenientes. Assim para a elaboração do cadastro é necessário que o beneficiário, ao se dirigir ao banco, forneça as informações exatas e os documentos pessoais e da associação para o seu correto preenchimento.

O Banco da Amazônia com três categorias de fichas cadastrais: Pessoa Física, Pessoa Jurídica/Firma Coletiva e Pessoa Jurídica/Firma Individual, cujas informações envolvem dados pessoais que compreendem o nome, endereço, CIC, documento de identidade, etc. Para o caso da Associação os dados necessários são o estatuto, endereço, CGC, balanços, etc, além de informações sobre as garantias a serem constituídas, entre outras, de acordo com a especificidade de cada proponente.

É importante atualizar o Banco quando houver qualquer modificação nas informações que constam no cadastro, conforme o que determinam as normas bancárias. Com o cadastro pronto, o próximo passo é providenciar a elaboração do plano,

proposta ou projeto de financiamento para habilitação ao crédito junto ao Banco. Antes, porém, é recomendável ter o conhecimento exato da função da assistência e orientação técnica.

Assistência Técnica

A assistência técnica deve obedecer a uma relação ótima (técnico/produtor(a), definida em função da infra-estrutura local e os métodos a serem utilizados (coletiva/individual), de forma a preservar a eficiência e a eficácia da mesma, observado o seguinte:

Assistência individual

A relação técnico/produtor(a) não deve ser superior a 1/50 . A variação dentro desse limite está em função direta das condições de acesso aos(as) produtores(as), às propriedades assistidas e sua dispersão no espaço ou área;

Assistência coletiva

A relação técnico/produtor(a) não deve ser superior a 1/100. Essa abrangência só será possível no caso de técnico utilizar métodos de assistência coletiva que facilite a absorção da tecnologia pelo produtor através da metodologia do aprender fazendo e do efeito demonstração. Deverá ser observado, igualmente, que esse limite irá depender das condições de infra-estrutura de acesso às propriedades, bem como, à dispersão espacial dos(as) produtores(as);

A assistência técnica coletiva deve ser prestada a grupos cujo mínimo pode ser estabelecido pelas características comuns dos mini-produtores

em termos de tamanho médio de suas unidades de manejo florestal, padrão de produção e nível de tecnologia e de renda.

A assistência técnica especializada é obrigatória para os beneficiários do crédito rural, cuja ação deve se iniciar com a elaboração do plano, proposta ou projeto, a partir da visita do técnico até ao local do empreendimento rural.

Sua função é orientar o agricultor quanto a melhor alternativa técnica para alcançar os objetivos pretendidos em seus empreendimentos com o apoio do crédito. Os serviços de assistência técnica poderão ser executados por empresas privadas, organizações não governamentais, entidades associativas (Associações, Federações e congêneres) e profissionais autônomos cadastrados e credenciados junto ao Banco da Amazônia. A fiscalização e a avaliação dos bens serão prestadas por empresas públicas conveniadas ou por técnicos do Banco.

A elaboração da proposta e/ou projeto de financiamento.

Para os beneficiários que não possuem uma instituição que os apóie na questão da assistência institucional, é recomendável que os beneficiários procurem preferencialmente, o órgão oficial de assistência técnica conveniado específico da sua atividade produtiva existente na localidade ou na proximidade de sua propriedade/empreendimento, principalmente, quando se tratar de mini e pequeno produtor/empresa rural.

A proposta ou projeto de financiamento deve ser elaborado em modelo próprio constante nas nor-



mas operacionais do FNO, contendo todas as informações e documentos exigidos, de acordo com a finalidade do crédito.

Concluído o plano, proposta ou projeto é hora de o beneficiário fazer o encaminhamento ao Banco. Para isso, deve procurar a agência onde já possui o cadastro.

O encaminhamento da proposta e/ou projeto ao banco e a análise

Encaminhado o plano, proposta ou projeto ao banco, este fará a conferência para verificar se atende às necessidades de informações e documentos julgados essenciais para a análise. Caso não atenda às exigências, será devolvido ao cliente para complementação. Procedida a análise, o beneficiário será comunicado oficialmente pelo Banco. Sendo a proposta merecedora de parecer favorável, o beneficiário será convocado para apresentar os documentos indispensáveis à contratação do crédito.

A contratação do crédito

A apresentação dos documentos básicos indispensáveis à contratação do crédito, o beneficiário estará apto a assinar o instrumento contratual que será estabelecido de acordo com a natureza do seu crédito e o tipo de garantia vinculada à operação. Os instrumentos contratuais, normalmente utilizados nas operações de crédito do FNO são: Cédula de Crédito, o Contrato e a Nota de Crédito Rural (NCR). Esta é utilizada somente nos casos de financiamentos a pequenos produtores rurais quando não existe vinculação de garantias reais em suas operações. Entende-se como garantias

reais o penhor, a alienação fiduciária e a hipoteca; e como garantias pessoais, o aval e a fiança.

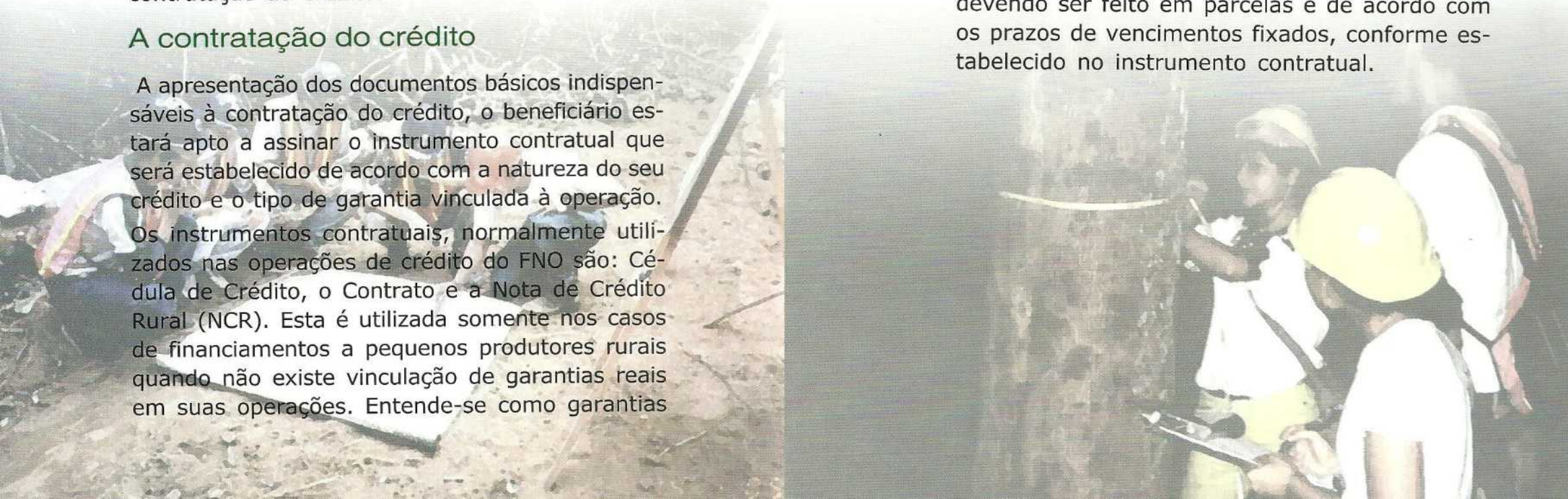
O Desembolso

O desembolso é a liberação do dinheiro emprestado, por parte do Banco, ao beneficiário. Será obedecido o cronograma de liberação do instrumento contratual e será realizado após o recebimento de relatório, com parecer formal do técnico responsável pelo acompanhamento do projeto;

Os créditos serão utilizados mediante pagamentos diretos, efetuados pelo Banco, aos(as) beneficiários(as) finais sejam cooperados(as) ou associados(as), de acordo com o cronograma de liberação, objeto do instrumento contratual.

O reembolso

O reembolso é o pagamento do empréstimo, em dinheiro, obtido pelo beneficiário junto ao Banco, devendo ser feito em parcelas e de acordo com os prazos de vencimentos fixados, conforme estabelecido no instrumento contratual.



Roteiro básico para apresentação de propostas



Procedimento para apresentação de propostas de financiamento

Passo 1

Agência: Elaboração de cadastro: Associação/Cooperativa (diretoria e associados) e técnico responsável.

Passo 2

Elaboração da proposta pelo técnico responsável e encaminhamento ao Banco.

Forma de apresentação da proposta

I - Caracterização do Proponente

- 1.1. Nome da associação;
- 1.2. Endereço para contato;
- 1.3. CNPJ e data de fundação;
- 1.4. Número de associados;
- 1.5. Diretoria;
- 1.6. Técnico responsável;
- 1.7. Experiência na atividade.

II – A propriedade

- 2.1. Situação jurídica;
- 2.2. Área;
- 2.3. Localização;
- 2.4. Administração.

III – Projeto de Manejo/Plano de exploração – autorização do órgão ambiental;

- 3.1. Plano de exploração anual - POA;
- 3.2. Metodologias adotadas;
- 3.3. Cronograma de Exploração.

IV – Garantias oferecidas

Relação das espécies e respectivos volumes aprovados no POA pelo IBAMA

V – Comercialização

- 5.1. Mercados Compradores;
- 5.2. Forma de Comercialização.

VI – Anexos

- 6.1. Anexo I – Orçamento de aplicação e cronograma de liberação;
- 6.2. Anexo II - Planilha de custos;
- 6.3. Anexo III – Planilha de receitas;
- 6.4. Anexo IV – Fluxo de caixa;
- 6.5. Anexo V – Documentos: Diretoria da associação (CPF, RG);
- 6.6. Estatuto e livro de ata da associação, mapas e croquis, projeto de manejo devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Agências

Acre	Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá.
Amapá	Macapá.
Amazonas	Boca do Acre, Carauari, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus-Centro, Manaus-Metro, Maués, Parintins.
Maranhão	Açailândia, Alto Parnaíba, Bacabal, Balsas, Carolina, Caxias, Coroatá, Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês, São Luís-Centro.
Mato Grosso	Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Guiratinga, Rondonópolis, Tangará da Serra.
Pará	Abaetetuba, Alenquer, Altamira, Ananindeua-Castanheira, Ananindeua-Cidade Nova, Belém-Centro, Belém-Pedreira, Belém-Reduto, Bragança, Cametá, Capanema, Carajás, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-Miri, Itaituba, Marabá, Monte Alegre, Óbidos, Paragominas, Rurópolis, Santarém, São Félix do Xingu, São Miguel do Guamá, Soure, Tomé-Açu, Tucuruí.
Rondônia	Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena.
Roraima	Boa Vista, Caracaráí.
Tocantins	Araguaína, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Natividade, Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional, Tocantinópolis.

Contatos:

BASA – Banco da Amazônia - Gerência de Crédito e Fomento – Coordenadoria Rural

Av. Presidente Vargas, 800

CEP. 66.017-000 – Belém – PA

Fones: 91-216-3171 e 216-3152 (GCREF)

E-mail: derur@bancoamazonia.com.br

Site: www.bancoamazonia.com.br

ProManejo – Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia

Sede do Ibama - AM

Rua João Gonçalves de Souza, S/Nº - Distrito Industrial

CEP 69075-830 - Manaus - AM

Fone/Fax: 92-613-3413 • 613-3497 • 237-8211

E-mail: hummel@promanejo.ibama.gov.br

domingos@promanejo.ibama.gov.br

Site: <http://promanejo.ibama.gov.br>